LEI COMPLEMENTAR Nº.078
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ARTIGO 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO – DA LEI COMPLEMENTAR 078/2010

QTD	CARGO	SECRETARIA	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/ SEM	REFER
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria de Educação SEED	Efetivo	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério	40	A-48
06	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação SEED	Efetivo	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério	24	EM-1